Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LIDO NO EXPEDIENTE DE 25 / 02 / 2013

Lei nº. 3.635.

PROJETO DE LEI Nº 012/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes**, no valor de até R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes**, no valor de até R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL – FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.2055	APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
000000880	REC ORIG CONTRIB ENT NÃO GOVERNAMENTAIS – ECA/CMDCA
T o t a l	**R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)**

Parágrafo Único – Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO / / 20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de fevereiro de 2013.

RECEBIDO
Em 22 / 02 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 04 / 03 / 2013

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes**, no valor de até R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES (Cidade da Criança)**, no valor de até R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

O presente valor refere-se a doações recebidas em conta corrente específica através da **Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança"**, com o objetivo de arrecadar fundos para as entidades de assistência social do Município, e com a possibilidade de abatimento na Declaração de Imposto de Renda de cada doador. Esses recursos somente poderão ser utilizados após decisão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Irati-PR.

Segue anexo ofício de solicitação.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 012/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASI – Associação Santos Inocentes, no valor de até R$ 42.100,00.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2013.

Irati, 01 de março de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 012/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à ASI – Associação Santos Inocentes, no valor de até R$ 42.100,00.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 01 de março de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - Pr

Rua Olímpia do Amaral Gruber, 657
Bairro Alto da Glória - Fone: (42) 3907-3151 - Irati – PR - CEP: 84.500-000

Ofício n.º 04/2013

Irati, 29 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati (CMDCA) vem mui respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência que na data de 28 de fevereiro de 2012 em reunião ordinária estiveram reunidos os Conselheiros para eleição de nova diretoria com mandato 2012 – 2014, e foi decidido sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, e que nesta oportunidade solicitamos a Vossa Excelência, encaminhamento aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Irati a seguinte:

1) A existência das Contas Correntes específicas para o Fundo, com a seguinte nomenclatura: **FUNDO MUN CMDCA DE IRATI**, Agência 182-1 – Banco do Brasil , c/c nº 27.209-4 (antiga) e c/c nº 38.996-x com depósito identificado, necessitando-se para tanto do CNPJ do Município de Irati;
2) Responsabilidade pela movimentação da conta corrente: Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria e Presidente do CMDCA;
3) Adaptação da referida conta corrente no Plano de Contas Contábil do Município;
4) A conta corrente destinada ao Fundo CMDCA, terá sua movimentação financeira vinculada às decisões e aprovação da maioria dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, respeitando-se a paridade, devendo haver lavratura de Atas de reuniões decidindo sobre os destinos dos recursos, bem como os documentos contábeis empenhos e ordens de pagamentos após sua emissão, deverão conter ainda, a assinatura do Chefe do Poder Executivo e do setor contábil do Município.
5) Em relação à captação de recursos destinados ao Fundo Mun. CMDCA de Irati, advindos de deduções do Imposto de Renda, renúncia fiscal e doações espontâneas, o Conselho CMDCA anualmente deverá verificar o preenchimento de documento eletrônico a ser entregue via internet (DBF – Declaração de Benefícios Fiscais) para a Receita Federal do Brasil, à vista dos recibos emitidos pelo Conselho CMDCA aos depositantes, contendo as informações mínimas (nome, CPF/CNPJ, data e valor do depósito, número da conta) dos depositantes para o Fundo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente, renovamos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Osmar Slompo
Presidente do CMDCA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ODILON BURGATH
M. D. PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI
NESTA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati - Pr

Ofício nº 05/2013 Irati, 29 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência da aprovação por este Conselho da liberação de Recursos Financeiros da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 122.100,00 (Cento e vinte e dois mil e cem reais) para Projetos Sociais e respectivos Planos de Aplicação devidamente aprovados.

Salientamos que os referidos recursos são oriundos da destinação do Imposto de Renda, exercício 2012/2013 arrecadados através da Campanha Pessoas e Empresas "Amigos da Criança".

Solicitamos para tanto, o encaminhamento dos Projetos de Leis para a Câmara Municipal para as Instituições abaixo discriminadas, bem como o encaminhando ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irati para emissão de empenho, nota de liquidação de empenho, ordem de pagamento e a emissão de cheque da conta corrente de n.º **38.996-X da Agência 0182-1 Banco do Brasil** (conta do **FUNDO MUN CMDCA DE IRATI**), para as seguintes Entidades:

Guarda Mirim de Irati CNPJ: 15.772.336/0001-40	R$ 80.000.00
ASI – Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança CNPJ: 95.683.223/0001-07	R$ 42.100,00
TOTAL	R$ 122.100,00

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Osmar Slompo
Presidente do CMDCA

Excelentíssimo Senhor
Odilon Burgath
M. D. Prefeito Municipal de Irati
Nesta



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
(42) 3423-13-05 – 3422-58-33 - Irati – Paraná
CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

PROJETO SOCIAL PARA FMDCA

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES		**CNPJ** **95.683.223/0001-07**
Endereço RUA JOÃO DE BARRO – 105 – BAIRRO ALTO DA LAGOA		**CEP** **84.500-000**
Telefone **(42) 3422-58-33**	**Fax** **(42) 3423-13-05**	**E-mail institucional** cidadedacriancaasi@hotmail.com
Banco* **Banco do Brasil**	Nº. Agência **0182-1**	Nº Conta Corrente: **42.035-2**
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente ANICE BEBBER		
Função **PRESIDENTE**	**RG** **956.396-2**	**CPF** **021.966-648-20**
fone (42) 3423-13-05	**Celular** ( ),,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	**E-mail** ir.anice@associacaosantosinocentes.com.br
Endereço Residencial **Rua João de Barro 105 – Caixa Postal 058**		**CEP** **84.500-000**
Telefone **(42)3422-58-33**	**Fax** **(42) 3423-13-05**	
Portal da transparência através do site: www.associaçãosantosinocentes.com.br		

Irati, 29 de janeiro de 2013.



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
(42) 3423-13-05 – 3422-58-33 - Irati – Paraná
CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

PROJETO SOCIAL PARA FMDCA

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES		**CNPJ** **95.683.223/0001-07**
Endereço RUA JOÃO DE BARRO – 105 – BAIRRO ALTO DA LAGOA		**CEP** **84.500-000**
Telefone **(42) 3422-58-33**	**Fax** **(42) 3423-13-05**	**E-mail institucional** cidadedacriancaasi@hotmail.com
Banco* **Banco do Brasil**	Nº. Agência **0182-1**	Nº Conta Corrente: **42.035-2**
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente ANICE BEBBER		
Função **PRESIDENTE**	**RG** **956.396-2**	**CPF** **021.966-648-20**
Telefone (42) 3423-13-05	**Celular** ( ),,,,,,,,,,,,,,,,,,,	**E-mail** ir.anice@associacaosantosinocentes.com.br
Endereço Residencial **Rua João de Barro 105 – Caixa Postal 058**		**CEP** **84.500-000**
Telefone **(42)3422-58-33**	**Fax** **(42) 3423-13-05**	
Portal da transparência através do site: www.associaçãosantosinocentes.com.br		

Irati, 29 de janeiro de 2013.



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
(42) 3423-13-05 – 3422-58-33 - Irati – Paraná
CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

2 - OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

- **Pagamento de 01 auxiliar administrativa:** para auxiliar o Presidente e o Tesoureiro, bem como conservar a coletânea de leis e documentos da Instituição, organizar e manter atualizado o arquivo de registros das crianças e adolescentes abrigadas na instituição, etc
- **Pagamento de serviços gerais:** para manter o estado de conservação do patrimônio, conservar a limpeza as das áreas externas como: jardins, pomar, horta, granja, garagens e demais espaços;Tratar e alimentar os animais criados na instituição.
- **Pagamento de alimentos para animais:** temos em nossa entidade a criação de animais para consumo próprio, tais como galinhas, porcos, carneiros e vacas de leite, essa criação é para consumo próprio da entidade, pois temos os ovos, leite carne entre outros.
- **Pagamento de gêneros alimentícios:** para manter uma alimentação saudável e nutritiva a todos os atendidos pela instituição;
- **Pagamento de combustível e lubrificantes automotivos:** para poder fazer o transporte de todos os atendidos para as escolas municipais e estaduais de nossa cidade, bem como levar a médicos e outros atendimentos necessários;
- **Pagamento de Gás e outros materiais engarrafados:** para poder fazer a alimentação diária dos atendidos.
- **Pagamentos de material farmacológico:** para adquirir remédios controlados que se fazem necessários a crianças que fazem uso contínuo bem como outros medicamentos.
- **Pagamento de material de expediente:** para comprar material escolar ou de escritório de acordo com a necessidade;
- **Pagamento de material de limpeza e higienização:** para adquirir materiais de limpeza e de higiene para a manutenção e de higiene para todos os atendidos;



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
(42) 3423-13-05 – 3422-58-33 - Irati – Paraná
CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

3 – PÚBLICO ATENDIDO (METAS POR BIMESTRE)

Número total de crianças/adolescentes a serem atendida(o)s no período do projeto

METAS

- Aproximadamente 22 crianças e adolescentes ou todas as crianças e adolescentes que forem abrigadas no período da execução deste Projeto, participantes do projeto Cidade da Criança (abrigo).
- Aproximadamente 38 crianças e adolescentes que necessitam do regime semi-integral para que os pais ou responsáveis possam trabalhar com tranqüilidade.

TOTAL DA META BIMESTRAL DE ATENDIMENTO 60 CRIANÇAS/ADOLESCENTES

Número de famílias a serem atendidas pelos 02 Projetos em questão

- **18 famílias** das crianças e adolescentes do abrigo, Projeto Cidade da Criança.
- **10 famílias** que participam do programa apadrinhamento afetivo no Projeto Cidade da Criança (abrigo).
- **35 famílias** do bairro, através do Projeto Convívio Fraterno.

TOTAL DE FAMILIA ASSISTIDA PELOS PROJETOS BIMESTRALMENTE: 63 FAMILIAS

4 – METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

A Associação Santos Inocentes está localizada no bairro Alto da Lagoa, periferia da cidade de Irati. A Associação Santos Inocentes – ASI, também conhecida como Cidade da Criança, é um projeto amplo que abriga crianças órfãs, abandonadas, desamparadas, vítimas de negligencia, maus tratos, exploração sexual, emocional ou qualquer outro tipo de situação de risco.

Esta instituição funciona em sistema de casas lares, no qual atende crianças, adolescentes e jovens até 18 anos, essas crianças são encaminhadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Atualmente possui 03 Casas Lares que abrigam em média até 12 crianças e

adolescentes juntamente com um casal social que mora com elas, auxiliando-as no processo de educação, repasse de valores de convivência familiar bem como convivência comunitária.

O projeto cidade da Criança é um programa amplo que cumpre uma função importantíssima, para nossa cidade e região, atendendo crianças e adolescentes em regime de abrigo, dando-lhes condições favoráveis ao seu desenvolvimento. No abrigo, encaminha a criança e adolescente para atendimento médico e psicosocial. As crianças e adolescentes chegam e permanecem o tempo que for necessário ou determinado pelos órgãos competentes (Vara da Infância e Juventude), ficando em situação de medida de proteção especial.

Durante o período de permanência na Instituição têm orientação e apoio sócio-familiar bem como sócio-educativa, onde se procura resgatar os valores familiares e os relacionamentos sociais propiciando uma vida em família substituta e uma vivencia comunitária. Para aumentar este relacionamento social nossa Instituição matricula seus abrigados conforme idade e serie nas escolas Municipais e Estaduais de nossa cidade, levando assim a uma maior integração na sociedade. Trabalhamos o Projeto Cidade da Criança priorizando e traçando junto uma abordagem de redução de acolhimentos, mais diante do acolhimento inevitável busca-se sustentar uma prática procurando respeitar os direitos fundamentais segundo o art.: 4 (ECA) : *é dever da família ,da comunidade,da sociedade,da sociedade em geral e do poder publico assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida a saúde,a alimentação a educação ao esporte ao lazer a profissionalização a cultura a dignidade ao respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.* Busca-se assim uma efetiva defesa de seus direitos, e ao mesmo tempo garantindo a formação de um adulto saudável, no pleno exercício de suas potencialidades biológicas, psíquicas e culturais.

No período em que permanecem na Instituição eles participam de atividades ocupacionais que tem como objetivo levantar a auto-estima, melhorar aspectos culturais, sociais, pedagógicos e psicomotores, sendo que este trabalho todo é feito sob orientação de vários monitores, Professora e mães sociais:

Dentre as atividades realizadas relacionam-se as seguintes:

- Bordado e Pintura;
- Confecção de vários tipos de objetos usando materiais reciclados;

- Música, canto e dança;
- Informática, e aula de reforço escolar;
- Violão;
- Jardinagem;
- Horticultura;
- Dramaturgia;
- Prevenção, vacinas e acompanhamentos médicos;
- Oficina de reciclagem;

Além dessas atividades os abrigados têm horários para a realização das tarefas escolares bem como um acompanhamento individual diário realizado por uma professora, onde também participam de atividades recreativas dentro e fora da Instituição, como passeios e eventos comemorativos.

A ASI foi fundada em 19/07/1992, sendo uma Instituição civil, de caráter assistencial, que tem como principal objetivo: **"acolher, orientar, coordenar atividades em favor das crianças e adolescentes em medida de proteção especial, visando recuperar sua dignidade, favorecendo uma consciência crítica quanto às causas de sua própria situação e despertando a capacidade de assumir os rumos da própria vida, assim como a da comunidade, recolocando-as novamente na sociedade atendendo os critérios sócio-familiar, sócio-educativo e sócio-cultural.**

A Associação Santos Inocentes abriga atualmente 22 crianças e adolescentes, cujos cuidados são indispensáveis. Paralelos ao atendimento que a entidade faz têm um Programa de Sensibilização, Preparação e Acompanhamento para o **Apadrinhamento Afetivo** de crianças e adolescentes abrigados nesta entidade o que dá um sentido de afetividade na vida dos abrigados preparando para inclusão social auxiliando na construção de um novo projeto de vida, bem como inserção em uma família adotiva. Salientamos que tivemos um número considerável de crianças e adolescentes que foram adotados pelos padrinhos efetivos que criaram vínculos com a criança formando assim uma nova família através da adoção da criança.

O presente projeto busca a efetivação dos programas já executados por esta instituição todas as oficinas e atividades serão realizadas no espaço físico da Associação Santos Inocentes, além de locais pré - selecionados para os passeios educativos.

Todas as atividades propostas serão de cunho lúdico e visando o desenvolvimento de

- Música, canto e dança;
- Informática, e aula de reforço escolar;
- Violão;
- Jardinagem;
- Horticultura;
- Dramaturgia;
- Prevenção, vacinas e acompanhamentos médicos;
- Oficina de reciclagem;

Além dessas atividades os abrigados têm horários para a realização das tarefas escolares bem como um acompanhamento individual diário realizado por uma professora, onde também participam de atividades recreativas dentro e fora da Instituição, como passeios e eventos comemorativos.

A ASI foi fundada em 19/07/1992, sendo uma Instituição civil, de caráter assistencial, que tem como principal objetivo: **"acolher, orientar, coordenar atividades em favor das crianças e adolescentes em medida de proteção especial, visando recuperar sua dignidade, favorecendo uma consciência crítica quanto às causas de sua própria situação e despertando a capacidade de assumir os rumos da própria vida, assim como a da comunidade, recolocando-as novamente na sociedade atendendo os critérios sócio-familiar, sócio-educativo e sócio-cultural.**

A Associação Santos Inocentes abriga atualmente 22 crianças e adolescentes, cujos cuidados são indispensáveis. Paralelos ao atendimento que a entidade faz têm um Programa de Sensibilização, Preparação e Acompanhamento para o **Apadrinhamento Afetivo** de crianças e adolescentes abrigados nesta entidade o que dá um sentido de afetividade na vida dos abrigados preparando para inclusão social auxiliando na construção de um novo projeto de vida, bem como inserção em uma família adotiva. Salientamos que tivemos um número considerável de crianças e adolescentes que foram adotados pelos padrinhos efetivos que criaram vínculos com a criança formando assim uma nova família através da adoção da criança.

O presente projeto busca a efetivação dos programas já executados por esta instituição todas as oficinas e atividades serão realizadas no espaço físico da Associação Santos Inocentes, além de locais pré - selecionados para os passeios educativos.

Todas as atividades propostas serão de cunho lúdico e visando o desenvolvimento de

- Música, canto e dança;
- Informática, e aula de reforço escolar;
- Violão;
- Jardinagem;
- Horticultura;
- Dramaturgia;
- Prevenção, vacinas e acompanhamentos médicos;
- Oficina de reciclagem;

Além dessas atividades os abrigados têm horários para a realização das tarefas escolares bem como um acompanhamento individual diário realizado por uma professora, onde também participam de atividades recreativas dentro e fora da Instituição, como passeios e eventos comemorativos.

A ASI foi fundada em 19/07/1992, sendo uma Instituição civil, de caráter assistencial, que tem como principal objetivo: **"acolher, orientar, coordenar atividades em favor das crianças e adolescentes em medida de proteção especial, visando recuperar sua dignidade, favorecendo uma consciência crítica quanto às causas de sua própria situação e despertando a capacidade de assumir os rumos da própria vida, assim como a da comunidade, recolocando-as novamente na sociedade atendendo os critérios sócio-familiar, sócio-educativo e sócio-cultural.**

A Associação Santos Inocentes abriga atualmente 22 crianças e adolescentes, cujos cuidados são indispensáveis. Paralelos ao atendimento que a entidade faz têm um Programa de Sensibilização, Preparação e Acompanhamento para o **Apadrinhamento Afetivo** de crianças e adolescentes abrigados nesta entidade o que dá um sentido de afetividade na vida dos abrigados preparando para inclusão social auxiliando na construção de um novo projeto de vida, bem como inserção em uma família adotiva. Salientamos que tivemos um número considerável de crianças e adolescentes que foram adotados pelos padrinhos efetivos que criaram vínculos com a criança formando assim uma nova família através da adoção da criança.

O presente projeto busca a efetivação dos programas já executados por esta instituição todas as oficinas e atividades serão realizadas no espaço físico da Associação Santos Inocentes, além de locais pré - selecionados para os passeios educativos.

Todas as atividades propostas serão de cunho lúdico e visando o desenvolvimento de

habilidades de acordo com a faixa etária, das crianças e adolescente envolvidos no projeto.

Todas as oficinas terão a perspectiva da interdisciplinaridade, aproveitando os momentos de encontro das crianças em atividades lúdicas para seu auto-conhecimento e leitura da realidade que o cerca, criando também um sentido de como se tem uma convivência familiar e comunitária saudável e proveitosa.

Também esta sendo desenvolvido o Projeto Convívio Fraterno onde procuramos através da monitora melhorar a auto-estima juntamente com a tentativa de fortalecer a unidade familiar, compreendendo dentro das relações afetivas os valores que ali estão ›regnados para tal abandono, violência, negligência para com a criança, buscando assim incentivar as mesmas, bem como as crianças e os adolescentes do Bairro com suas famílias proporcionando–lhes brincadeiras, aprendizagens, convivencia comunitárias, grupos de teatro orientado de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças e adolescentes, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural, podendo melhorar para que se possa garantir uma convivência familiar e comunitária saudável dentro de suas famílias e no Bairro.

O estatuto da criança e do adolescente prevê o direito a convivência familiar como um direito fundamental ao lado do direito a vida, a saúde, a alimentação a educação, dentre outros aspectos relacionados a criança e ao adolescente, pois a importância da família, nos seus mais diversos arranjos, no cuidado e bem estar de seus membros é amplamente reconhecida por este ser o lócus privilegiado e o primeiro a proporcionar a garantia de sobrevivência a seus integrantes, especialmente os mais vulneráveis como é o caso das crianças e adolescentes. Contudo um grande número de crianças e adolescentes encontra-se em risco com alguns de seus direitos violados em decorrência de violência doméstica, psicológica e sexual; negligência dos familiares, situações com dependência química, de extrema pobreza; abandono; entre outros fatores que ocorrem no seio de uma família com índice de vulnerabilidade social. Tendo em vista esses históricos torna-se necessário uma medida a fim de que , estes direitos sejam garantidos para que essas crianças e adolescentes possam se desenvolver da forma mais saudável possível, para isso que a entidade está executando esses Projetos onde visa a criança e o adolescnetes

habilidades de acordo com a faixa etária, das crianças e adolescente envolvidos no projeto.

Todas as oficinas terão a perspectiva da interdisciplinaridade, aproveitando os momentos de encontro das crianças em atividades lúdicas para seu auto-conhecimento e leitura da realidade que o cerca, criando também um sentido de como se tem uma convivência familiar e comunitária saudável e proveitosa.

Também esta sendo desenvolvido o Projeto Convívio Fraterno onde procuramos através da monitora melhorar a auto-estima juntamente com a tentativa de fortalecer a unidade familiar, compreendendo dentro das relações afetivas os valores que ali estão impregnados para tal abandono, violência, negligência para com a criança, buscando assim incentivar as mesmas, bem como as crianças e os adolescentes do Bairro com suas famílias proporcionando-lhes brincadeiras, aprendizagens, convivencia comunitárias, grupos de teatro orientado de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças e adolescentes, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural, podendo melhorar para que se possa garantir uma convivência familiar e comunitária saudável dentro de suas famílias e no Bairro.

O estatuto da criança e do adolescente prevê o direito a convivência familiar como um direito fundamental ao lado do direito a vida, a saúde, a alimentação a educação, entre outros aspectos relacionados a criança e ao adolescente, pois a importância da família, nos seus mais diversos arranjos, no cuidado e bem estar de seus membros é amplamente reconhecida por este ser o lócus privilegiado e o primeiro a proporcionar a garantia de sobrevivência a seus integrantes, especialmente os mais vulneráveis como é o caso das crianças e adolescentes. Contudo um grande número de crianças e adolescentes encontra-se em risco com alguns de seus direitos violados em decorrência de violência doméstica, psicológica e sexual; negligência dos familiares, situações com dependência química, de extrema pobreza; abandono; entre outros fatores que ocorrem no seio de uma família com índice de vulnerabilidade social. Tendo em vista esses históricos torna-se necessário uma medida a fim de que , estes direitos sejam garantidos para que essas crianças e adolescentes possam se desenvolver da forma mais saudável possível, para isso que a entidade está executando esses Projetos onde visa a criança e o adolescnetes

habilidades de acordo com a faixa etária, das crianças e adolescente envolvidos no projeto.

Todas as oficinas terão a perspectiva da interdisciplinaridade, aproveitando os momentos de encontro das crianças em atividades lúdicas para seu auto-conhecimento e leitura da realidade que o cerca, criando também um sentido de como se tem uma convivência familiar e comunitária saudável e proveitosa.

Também esta sendo desenvolvido o Projeto Convívio Fraterno onde procuramos através da monitora melhorar a auto-estima juntamente com a tentativa de fortalecer a unidade familiar, compreendendo dentro das relações afetivas os valores que ali estão impregnados para tal abandono, violência, negligência para com a criança, buscando assim incentivar as mesmas, bem como as crianças e os adolescentes do Bairro com suas famílias proporcionando–lhes brincadeiras, aprendizagens, convivencia comunitárias, grupos de teatro orientado de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças e adolescentes, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural, podendo melhorar para que se possa garantir uma convivência familiar e comunitária saudável dentro de suas famílias e no Bairro.

O estatuto da criança e do adolescente prevê o direito a convivência familiar como um direito fundamental ao lado do direito a vida, a saúde, a alimentação a educação, dentre outros aspectos relacionados a criança e ao adolescente, pois a importância da família, nos seus mais diversos arranjos, no cuidado e bem estar de seus membros é amplamente reconhecida por este ser o lócus privilegiado e o primeiro a proporcionar a garantia de sobrevivência a seus integrantes, especialmente os mais vulneráveis como é o caso das crianças e adolescentes. Contudo um grande número de crianças e adolescentes encontra-se em risco com alguns de seus direitos violados em decorrência de violência doméstica, psicológica e sexual; negligência dos familiares, situações com dependência química, de extrema pobreza; abandono; entre outros fatores que ocorrem no seio de uma família com índice de vulnerabilidade social. Tendo em vista esses históricos torna-se necessário uma medida a fim de que , estes direitos sejam garantidos para que essas crianças e adolescentes possam se desenvolver da forma mais saudável possível, para isso que a entidade está executando esses Projetos onde visa a criança e o adolescnetes

pois eles são o centro de um futuro bastante próximo e é ali que devemos garantir um convivência saudável para a comunidade e cidade onde eles vivem.

A entidade procura desenvolver suas ações oferecendo as crianças e adolescentes bem como para suas famílias terapias, individuais, comunitárias, em grupos, ajudando assim nos problemas que enfrentam em suas casas. Através deste trabalho há uma grande aproximação de famílias que estavam totalmente vulnerabilizadas, conseguindo viver atualmente em harmonia e com a auto-estima elevada tendo como principais princípios de vida a honestidade e humildade. A oportunidade que é dada de aproximação da família é de grande importância, pois na maioria das vezes essas famílias necessitam apenas de alguns atendimentos psicológicos para conseguirem essa união e se aproximarem mais de seus filhos.

A entidade procura oportunizar situações nas qual o adolescente e sua família possam tomar consciência de si, suas escolhas, e estabelecer compromissos e perspectivas diante da complexidade da realidade, devem ter sempre o acompanhamento da equipe técnica no auxilio,visando oportunizar aos adolescentes e suas famílias redes de reflexão e relação pessoais e institucionais, capazes de propiciar novos elementos para realizar uma reflexão sobre os novos rumos possíveis de vida a serem tomados;

Procura oferecer uma recepção acolhedora, como estratégia para estabelecimento de vínculo com a criança e ao adolescente, para que consigamos fornecer ao mesmos retaguarda e apoio, particularmente nas situações de crise rumo à reconstrução da sua vida em convivência familiar e comunitária.

Promover socialmente a todos envolvidos, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programas oficiais e comunitários e auxílio à Assistência Social, supervisionando a freqüência escolar da criança e do adolescente.

A Entidade faz um trabalho com outras redes de atendimento no município em conjunto para assegurar em absoluta prioridade a todas essas crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Existe uma integração da Rede de atendimento municipal com o Abrigo e incentivo ao desenvolvimento do projeto "Cidade da Criança" e Convívio Fraterno na Comunidade valorizando sempre a apresentação à criança e ao adolescente uma família comunicativa e harmoniosa bem como uma grande oportunidade para reiniciar uma vivencia familiar e comunitária, pois nossa entidade funciona em sistema de casas lares o que é um marco

bem forte nestes fundamentos de família e vivencia comunitária.

Portanto, é de grande importância a viabilização de recursos financeiros para a execução destes projetos que visa identificar os conflitos que estão gerando o afastamento da criança e do adolescente como também trabalha-los através de atendimentos sociais e psicológicos a fim de que as famílias possam entender analisar e aceitar suas dificuldades e limitações, e que a partir desse contato se responsabilizarem para sua própria reestruturação, buscando assim a reintegração familiar. Para que esses projetos possam ser realizados precisam dos recursos financeiros para a manutenção da entidade bem como o pagamento de **auxiliar administrativo** para cuidar da parte burocrática da entidade, a **serviços gerais** para cuidar da manutenção da entidade.

Irati, 29 de janeiro de 2013.

Anice Bebber
Presidente da
Associação Santos Inocentes



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES
CNPJ 95.683.223/0001-07
CIDADE DA CRIANÇA
Fone /fax (42) 3423-13-05 e 3422-58-33
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa
Irati – Paraná - CEP 84.500-000
cidadedacriancaasi@hotmail.com

Plano de Trabalho Anual

Execução da liberação da verba até dezembro de 2013.

30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos	R$ 4.500,00
30.04 Gás e outros materiais engarrafados	R$ 4.500,00
30.06 Alimentos para animais	R$ 5.200,00
30.07 Gêneros de alimentação	R$ 1.750,00
30.09 Material farmacológico	R$ 1.200,00
30.16 Material de expediente	R$ 2.500,00
30.22 Material de limpeza e produtos higienização	R$ 2.500,00
11.01 Vencimentos e salários	R$ 15.900,00
11.45 Férias – abono institucional	R$ 4.050,00
TOTAL GERAL ANUAL	**R$ 42.100,00**

Anice Bebber
Presidente

EU, ODILON R. BARCATH, Prefeito Municipal de Irati, aprovo o presente plano e aplicação de recursos

Irati, 29 de janeiro de 2013.